S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.388

Ten.Cel.Jorge Conway Machado, Interventor Estadual em São Vicente faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus têrmos a Lei Municipal nº 1 227, de 8 de março de 1 966.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de setembro de 1 968.

Ten.Cel.Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 19/9/68

84/68

MOD. 200 — 5o.000 — 1/68 — 22x32